

## **PORTARIA ASCON Nº 04/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 GT da Carreira de C&T**

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq - ASCON, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto registrado em 26/06/2024, considerando as diretrizes estabelecidas na Assembleia Extraordinária realizada em 20/09/2024, publicou a PORTARIA ASCON Nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 que designa e dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar da análise sobre a Carreira de C&T do CNPq. A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq - ASCON, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto registrado em 26/06/2024, considerando as diretrizes estabelecidas na Assembleia Extraordinária realizada em 20/09/2024, resolve:

Art. 1º Designa os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho a respeito da Carreira em C&T do CNPq:

- I-Maria Bernadete Carvalho Pires de Souza (coordenadora)
- II-Rosana Maria Figueiredo (coordenadora substituta)
- III-Danilo Barros Nacif Junior
- IV- Julio Cezar Benedito
- V- Marcos Cesar Chaves da Fonseca
- VI- Lairton Souza Borja (Secretário)

Art. 2º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de administrar e gerir a elaboração do Relatório Final do Grupo de Trabalho, devendo conduzir, orientar e definir o trabalho do grupo.

Art. 3º Cabe a Secretária, sem direito a voto, a função de registrar as discussões e redigir os documentos encaminhados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Nas ausências justificadas ou nos impedimentos da Coordenadora, este será substituído pela Coordenadora-substituta para o bom andamento das atividades.

Art. 5º O GT poderá contar com a participação de outros servidores e as decisões deverão ser tomadas, preferencialmente, na modalidade de consenso ou por maioria simples.

Art. 6º A Equipe deverá apresentar à Assembleia Geral da ASCON, em maio de 2025 o Relatório Final de Atividades contendo as respectivas propostas de encaminhamento para apreciação e deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Izaura Pimenta Alves de Alenca**  
**Presidente da ASCON**